



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000012/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000007/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.303.255/0001-99, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Nossa Senhora da Pena, n.º 380, centro do município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira, nacionalidade brasileiro, portador do CPF n.º 05648694652, residente e domiciliado no Município de Rio Vermelho/MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:

JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME, com sede na RUA ANA SENHORINHA DOS SANTOS, n.º 149 - Bairro CHAPADINHA, na cidade de Rio Vermelho, CEP 39170000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 02 522 711/0001-51, neste ato representada pelo seu --, senhor **JOÃO PAULO II DE SOUZA**, portador do CPF N. 06895278613, **E-MAIL INSTITUCIONAL**: hojejp@yahoo.com.br.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 000007/2026 , Processo Administrativo n.º 000012/2026 , mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERMELHO/MG., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado..

2.2 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo



do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio Vermelho/MG

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 2			
Lote 00002 ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULaÇÃO do transporte a conservaÇÃO e condiÇÕES para consumo			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPUL AÇÃO DO TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONSUMO	1.000,00 KG	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
Marca: sitio nature	Fabricante: sitio nature	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 3.550,00

Lote 4			
Lote 00004 AMENDOIM TIPO1 SEM CASCA CLASSE MIUDO SEM GLUTEN EMBALAGEM TRANSPARENTE 500GR.subclasse: vermelha referencia: anchieta ou similar			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMENDOIM TIPO1 SEM CASCA CLASSE MIUDO SEM GLUTEN EMBALAGEM TRANSPARENTE 500GR. SUBCLASSE: VERMELHA REFERENCIA: ANCHIETA OU SIMILAR	1.000,00 UN	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
Marca: ANCHIETA	Fabricante: ANCHIETA	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R\$ 6.300,00

Lote 6			
Lote 00006 AVEIA EM FLOCOS, EMBALADA EM CX DE 170G. LIVRE DE TRANSGÊNICOS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AVEIA EM FLOCOS, EMBALADA EM CX DE 170G. LIVRE DE TRANSGÊNICOS	300,00 UN	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00



Marca: ALL NUTRI	Fabricante: ALL NUTRI	Modelo:
Total Lote 6	x1	R\$ 1.380,00

Lote 9

Lote 00009 BATATA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE	4.000,00 KG	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 9	x1	R\$ 15.200,00	

Lote 10

Lote 00010 BETERRABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BETERRABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.	1.000,00 KG	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 10	x1	R\$ 5.800,00	

Lote 13

Lote 00013 CANJICA GROSSA DE MILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, DATA DE FABRICAÇÃO e validade, minimo 6 meses, pct 500 gr.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANJICA GROSSA DE MILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MINIMO 6 MESES, PCT 500 gr.	1.000,00 UN	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
Marca: ANCHIETA	Fabricante: ANCHIETA	Modelo:	
Total Lote 13	x1	R\$ 1.990,00	

Lote 14

Lote 00014 CANJQUINHA EMPACOTADA ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LIQUIDO 500G)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANJQUINHA EMPACOTADA ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LIQUIDO 500G)	1.000,00 UN	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
Marca: ANCHIETA	Fabricante: ANCHIETA	Modelo:	



Total Lote 14	x1	R\$ 2.250,00
----------------------	----	--------------

Lote 16

Lote 00016 CARNE BOVINA FRESCAempacotada eletronicamente com carimbo sif com data de fabricaÇÃO e prazo de validade de no minimo 06 meses (musculo). embalado em pacotes de 1 kg.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE BOVINA FRESCA EMPACOTADA ELETRONICAMENTE COM CARIMBO SIF COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES (MUSCULO). EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG.	4.000,00 KG	R\$ 32,45	R\$ 129.800,00
Marca: FRICAL	Fabricante: FRICAL	Modelo:	
Total Lote 16	x1	R\$ 129.800,00	

Lote 17

Lote 00017 CEBOLA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,do transporte.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEBOLA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DO TRANSPORTE.	1.000,00 KG	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 17	x1	R\$ 3.100,00	

Lote 19

Lote 00019 CHEIRO VERDE CONTENDO SAL ALHO CEBOLINHA E SALSAPresentando data de validade e validade

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHEIRO VERDE CONTENDO SAL ALHO CEBOLINHA E SALSAPresentando data de validade e validade	1.000,00 KG	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
Marca: VO SALE	Fabricante: VO SALE	Modelo:	
Total Lote 19	x1	R\$ 8.690,00	

Lote 20

Lote 00020 CHUCHU DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃOdo transporte

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHUCHU DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE	1.000,00 KG	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	



Total Lote 20	x1	R\$ 3.400,00
----------------------	----	--------------

Lote 21

Lote 00021 COLORAU EMPACOTADO OU EM POTES LIVRE DE SUJIDADE EMBALAGEM A TOXICA COM PESO LIQUIDO DE 1KG .

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLORAU EMPACOTADO OU EM POTES LIVRE DE SUJIDADE EMBALAGEM A TOXICA COM PESO LIQUIDO DE 1KG .	500,00 KG	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:	
Total Lote 21	x1	R\$ 5.350,00	

Lote 22

Lote 00022 COXA E SOBRECOXA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA SEM TEMPERO, EMPACOTADA ELETRONICAMENTE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COXA E SOBRECOXA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA SEM TEMPERO, EMPACOTADA ELETRONICAMENTE	3.000,00 KG	R\$ 10,95	R\$ 32.850,00
Marca: AGROAVES	Fabricante: AGROAVES	Modelo:	
Total Lote 22	x1	R\$ 32.850,00	

Lote 23

Lote 00023 FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 BRANCA, EMBALAGEM 1 KG APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 BRANCA, EMBALAGEM 1 KG APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.000,00 KG	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
Marca: ANCHIETA	Fabricante: ANCHIETA	Modelo:	
Total Lote 23	x1	R\$ 4.860,00	

Lote 24

Lote 00024 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KGreferencia: anchieta ou similar

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG REFERENCIA: ANCHIETA OU SIMILAR	500,00 UN	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
Marca: ANCHIETA	Fabricante: ANCHIETA	Modelo:	
Total Lote 24	x1	R\$ 2.410,00	

Lote 25

Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO II DE SOUZA e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CA58-6184-2571-53CD> e informe o código CA58-6184-2571-53CD





Lote 00025 FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KGreferencia: anchieta ou similar.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG REFERENCIA: ANCHIETA OU SIMILAR.	500,00 UN	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
Marca: ANCHIETA	Fabricante: ANCHIETA	Modelo:	
Total Lote 25	x1		R\$ 2.175,00

Lote 28

Lote 00028 FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA SEM TEMPERO. EMPACOTADO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA SEM TEMPERO. EMPACOTADO.	2.000,00 KG	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00
Marca: AGROAVES	Fabricante: AGROAVES	Modelo:	
Total Lote 28	x1		R\$ 21.900,00

Lote 29

Lote 00029 FUBA DE MILHO EMBALAGEM COM 1 KG embalagem com 1 kg com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUBA DE MILHO EMBALAGEM COM 1 KG EMBALAGEM COM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1.000,00 UN	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
Marca: anchieta	Fabricante: anchieta	Modelo:	
Total Lote 29	x1		R\$ 3.500,00

Lote 30

Lote 00030 INHAME DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte , a conservação e condições adequadas para consumo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INHAME DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE , A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	1.000,00 KG	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
Marca: sitio nature	Fabricante: sitio nature	Modelo:	
Total Lote 30	x1		R\$ 6.400,00

Lote 33

Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO II DE SOUZA e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CA58-6184-2571-53CD> e informe o código CA58-6184-2571-53CD





Lote 00033 LARANJA FRUTO TAMANHO MEDIO com característica integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LARANJA FRUTO TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA CONSUMO.	3.000,00 KG	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
Marca: sitio nature	Fabricante: sitio nature	Modelo:	
Total Lote 33	x1	R\$ 11.850,00	

Lote 35

Lote 00035 LEITE UHT INTEGRAL LIQUIDO TP 01 LITRO embalagem própria com identificação do produto e validade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE UHT INTEGRAL LIQUIDO TP 01 LITRO EMBALAGEM PRÓPRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	5.000,00 UN	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
Marca: ibituruna	Fabricante: ibituruna	Modelo:	
Total Lote 35	x1	R\$ 24.750,00	

Lote 36

Lote 00036 LEITE UHT ZERO LACTOSE LIQUIDO TP 01 LITRO EMBALAGEM PRÓPRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE UHT ZERO LACTOSE LIQUIDO TP 01 LITRO EMBALAGEM PRÓPRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE	500,00 UN	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
Marca: itambe	Fabricante: itambe	Modelo:	
Total Lote 36	x1	R\$ 2.975,00	

Lote 38

Lote 00038 MACARRAO CORTADO PAI NOSSO EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PCT 01KG) - ME

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRAO CORTADO PAI NOSSO EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PCT 01KG) - ME	1.000,00 UN	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
Marca: oregon	Fabricante: oregon	Modelo:	
Total Lote 38	x1	R\$ 6.490,00	

Lote 39

Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO II DE SOUZA e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/CA58-6184-2571-53CD> e informe o código CA58-6184-2571-53CD





Lote 00039 MACARRAO ESPAGUETE CONTENDO FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO COM GLUTEN macarrão espagete contendo farinha de trigo comum enriquecido com ferro e Ácido fólico com glúten empacotado eletronicamente sem contato manual (1 kg)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRAO ESPAGUETE CONTENDO FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO COM GLUTEN MACARRÃO ESPAGUETE CONTENDO FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM GLÚTEN EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (1 KG)	1.000,00 UN	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
Marca: OREGOM	Fabricante: OREGOM	Modelo:	
Total Lote 39	x1	R\$ 5.920,00	

Lote 40

Lote 00040 MACARRAO PARAFUSO TRICOLOR embalado eletronicamente sem contato manual (pct 500g) - me

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRAO PARAFUSO TRICOLOR EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PCT 500G) - ME	1.000,00 UN	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
Marca: VILMA	Fabricante: VILMA	Modelo:	
Total Lote 40	x1	R\$ 3.950,00	

Lote 41

Lote 00041 MACARRAO PENNE EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PCT 500G) - ME

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRAO PENNE EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PCT 500G) - ME	1.000,00 UN	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
Marca: VILMA	Fabricante: VILMA	Modelo:	
Total Lote 41	x1	R\$ 4.950,00	

Lote 42

Lote 00042 MAMÃO TIPO FORMOSO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO do transporte

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAMÃO TIPO FORMOSO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE	2.000,00 KG	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 42	x1	R\$ 10.700,00	

Lote 43

Assinado por 2 pessoas: JOAO PAULO II DE SOUZA e MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/CA58-6184-2571-53CD> e informe o código CA58-6184-2571-53CD





Lote 00043 MANDIOCA EM CASCA LIMPA SEM SUJIDADES DE TERRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação do transporte.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANDIOCA EM CASCA LIMPA SEM SUJIDADES DE TERRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.	1.000,00 KG	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 43		x1	R\$ 4.750,00

Lote 44

Lote 00044 MANGA PALMER apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação do transporte.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANGA PALMER APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.	1.000,00 KG	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 44		x1	R\$ 5.950,00

Lote 45

Lote 00045 MAÇA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isento de consumo, isento de sujidades, insetos parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAÇA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	3.000,00 KG	R\$ 10,38	R\$ 31.140,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 45		x1	R\$ 31.140,00

Lote 46

Lote 00046 MAÇA PEQUENA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação do transporte.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAÇA PEQUENA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.	3.000,00 KG	R\$ 9,60	R\$ 28.800,00



Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:
Total Lote 46	x1	R\$ 28.800,00

Lote 47

Lote 00047 MELANCIA COMUM, REDONDA, VERMELHA, PRESENÇA DE SEMENTES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE permita suportar manipulação do transporte.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MELANCIA COMUM, REDONDA, VERMELHA, PRESENÇA DE SEMENTES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.	5.000,00 KG	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 47	x1	R\$ 14.750,00	

Lote 48

Lote 00048 MILHO DE PIPOCA PCT 500 GR.classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem primaria saco plástico filme bopp.referencia: anchieta ou similar

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MILHO DE PIPOCA PCT 500 GR. CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13,5%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO FILME BOPP.REFERENCIA: ANCHIETA OU SIMILAR	500,00 UN	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
Marca: ANCHIETA	Fabricante: ANCHIETA	Modelo:	
Total Lote 48	x1	R\$ 1.475,00	

Lote 51

Lote 00051 OVO DE GALINHA,selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas, nao deve apresentar quaisquer lesões de ordem fisica, mecanica ou biologica, fornecidos em bandejas de papelao contendo data de coleta, extra branco classe a .

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OVO DE GALINHA, SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, FORNECIDOS EM BANDEJAS DE PAPELAO CONTENDO DATA DE COLETA, EXTRA BRANCO CLASSE A .	3.000,00 DZ	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 51	x1	R\$ 23.850,00	

Lote 53



Lote 00053 PIMENTAO VERDEapresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao do transporte ao trabalho.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PIMENTAO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO DO TRANSPORTE AO TRABALHO.	1.000,00 KG	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 53	x1	R\$ 8.980,00	

Lote 55

Lote 00055 QUIABO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃOtal que lhe permita suportar a manipulação do transporte a conservação e condições adequadas para consumo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUIABO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	1.000,00 KG	R\$ 11,23	R\$ 11.230,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 55	x1	R\$ 11.230,00	

Lote 56

Lote 00056 REPOLHO DE PRIMEIRApresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REPOLHO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.	2.000,00 KG	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 56	x1	R\$ 7.640,00	

Lote 57

Lote 00057 REPOLHO ROXO DE PRIMEIRApresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE.	1.000,00 KG	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 57	x1	R\$ 3.880,00	

Lote 59



Lote 00059 TEMPERO ALHO E SAL.alho processado, branco, picado, c/ cebola picada, sal, c/ conservantes, na proporção mínima de 70%. transportado e conservado em temperatura ambiente; isento de sujidades, parasitas, larvas, fertilizantes e outros materiais estranhos; embalagem primaria pote de plastico, atoxico e lacrado, embalagem de 1kg.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TEMPERO ALHO E SAL. ALHO PROCESSADO, BRANCO, PICADO, C/ CEBOLA PICADA, SAL, C/ CONSERVANTES, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 70%. TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FERTILIZANTES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA POTE DE PLASTICO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM DE 1KG.	500,00 UN	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
Marca: VO SALE	Fabricante: VO SALE	Modelo:	
Total Lote 59	x1		R\$ 3.900,00

Lote 60

Lote 00060 TOMATE DE PRIMEIRA.apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação do transporte a conservação e condições adequadas para consumo

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMATE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO DO TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	3.000,00 KG	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00
Marca: SITIO NATURE	Fabricante: SITIO NATURE	Modelo:	
Total Lote 60	x1		R\$ 20.130,00

R\$ 498.965,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Fornecer o objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto da contratação;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade, o Detentor da Ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Detentor da Ata;

4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução contratual;

7.1.9. Paralisar, por determinação do Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.1.12. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;

7.1.13. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

7.1.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Órgão Gerenciador, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;



7.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador;

7.1.19. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo Órgão Gerenciador, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas desse Termo de Referência e os termos de sua proposta;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento, Edital e Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da servidora Andreia Gonçalves de Souza que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao Rio Vermelho ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos meios julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO



10.1 - O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Rio Vermelho e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Vermelho informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Vermelho.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Rio Vermelho poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Vermelho/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Vermelho/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Vermelho quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a **01 (um) ano**, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA publicado pela IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (cinco) dias úteis após seu protocolo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 069/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Rio Vermelho/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio Vermelho/MG, 25 de março de 2026.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal



JOÃO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA58-6184-2571-53CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PAULO II DE SOUZA E CIA LTDA (CNPJ 02.522.711/0001-51) VIA PORTADOR JOAO PAULO II DE SOUZA (CPF 068.XXX.XXX-13) em 25/03/2026 14:53:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA (CPF 056.XXX.XXX-52) em 25/03/2026 16:53:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CA58-6184-2571-53CD>